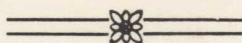




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 1976

Abre crédito especial com diversas destinações.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 257.362,61 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), destinado ao atendimento de compromissos assumidos no exercício de 1975.

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, as reduções das seguintes rubricas orçamentárias:

DIRETORIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS:

0.400 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 12.000,00

0.401 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr\$ 10.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0.502 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

0.505 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

0.600 - 3.1.1.1.01.07 - Salários.....Cr\$181.038,81

GABINETE DO PREFEITO:

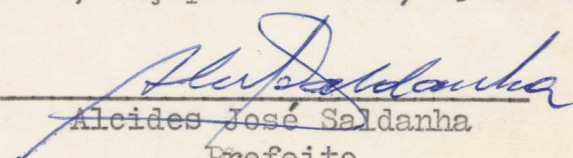
0.200 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr\$ 5.500,00

0.200 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 8.823,80

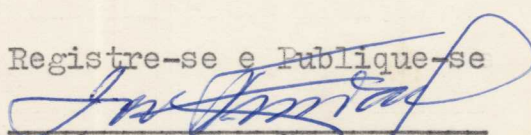
Soma.....Cr\$257.362,61

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 19 de Março de 1976.


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


José Iago Falcão Trindade
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais